



RESOLUÇÃO Nº 3/84

A Assembleia Regional dos Açores, ao abrigo da alínea h), nº 1, do artigo 26º do Estatuto, deliberou, em sua sessão de 19 de Junho de 1984, autorizar o Governo Regional dos Açores a intervir como co-devedor no contrato de empréstimo a celebrar com o Banco Europeu de Investimentos, com sede no Luxemburgo, no montante de 15 milhões de ÉCUS'S, amortizável em trinta e duas semestralidades, com um período de carência de quatro anos e meio, à taxa de juro que o Banco praticar à data da assinatura do contrato e com bonificação não inferior a 3% que o mesmo habitualmente concede, incidindo aproximadamente sobre 2/3 da totalidade do financiamento, empréstimo este que será igualmente garantido pelo Estado Português.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 19 de Junho de 1984.

Presidente interino em exercício,

Fernando Manuel de Faria Ribeiro